



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.006, de 13 de julho de 1.992.

"Autoriza o Executivo a doar área de terreno à Fazenda do Estado de São Paulo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de terreno localizada na Rua Raimundo Magrini, Jardim Helena, para a construção de uma **Unidade Escolar** no Bairro do **JARDIM HELENA/TEMPORIM**, assim descrito e confrontado:

"Começa no marco M-01 cravado à margem da Rua Raimundo Magrini e segue em reta de 100,00 metros até encontrar o marco M-02, confrontando com a Rua Raimundo Magrini; daí deflete à direita e segue em reta de 78,58 metros até encontrar o marco M-03, confrontando com a parte remanescente; daí deflete à direita e segue em reta de 115,00 metros até encontrar o marco M-04, confrontando com a parte remanescente; daí deflete novamente à direita e segue em reta de 80,00 metros confrontando com a divisa do loteamento Jardim Helena, até encontrar o marco M-01, marco inicial da descrição, totalizando uma área de 8.124,85m<sup>2</sup>".

**ARTIGO 2º** - As despesas para fazerem face à presente lei, correrão à conta de verba própria do Orçamento, suplementadas se necessário.

Continua.....



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

Lei nº 2.006/92

Fls.02.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 1.992.

ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

GALILEU RAMIRES SOTO  
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

HAROLDO CAMARGO  
DIRETOR DO DEPTº DE SERV. MUNICIPAIS

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B\*